



CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ 51.349.975/0001-60

“Compromisso com a verdade.”

Av. Simpliciano Custódio da Silveira, N.º 521 - CEP 15.460-000 - Icém - SP
Fone/Fax: (17) 3282-2135 - E-mail: camaraicem@hotmail.com

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 02/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Recebi e protocolei em 01/02/24

Protocolo n.º 015 / 2023

Horário 09:25 Responsável [assinatura]

NATÁLIA REGINA DE SOUZA BORGES
Assistente Legislativa

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE AOS
FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo,
no uso das atribuições conferidas por Lei;

FAZ SABER que a MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais decorrentes do art. 151, II, combinado com art. 218, com as redações dadas pela Resolução nº 002/2018, do Regimento Interno e art. 32, IV, combinado com art. 43, II, com a redação dada pela Emenda à LOM nº 001/2018, da Lei Orgânica do Município de Icém apresentou, o Plenário aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica concedido o reajuste, a título de aumento real, de **7,00% (sete inteiros por cento)** incidente sobre os padrões básicos de vencimentos e funções gratificadas dos cargos efetivos dos funcionários da Câmara Municipal de Icém, recebidos no mês de dezembro de 2023.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de verbas próprias já consignadas no orçamento do corrente exercício, podendo ser suplementadas até o limite necessário para sua cobertura.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

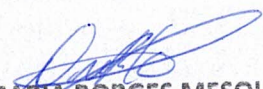
Estado de São Paulo

CNPJ 51.349.975/0001-60


"Compromisso com a verdade."

Av. Simpliciano Custódio da Silveira, N.º 521 - CEP 15.460-000 - Icém - SP
Fone/Fax: (17) 3282-2135 - E-mail: camaraicem@hotmail.com

Câmara Municipal de Icém, 1º de fevereiro de 2024.


ANA MARIA BORGES MESQUITA
Vereadora Presidente


MARIA EDUARDA V. DO NASCIMENTO
Vereadora 1ª Secretária


LUZIA MARTINS MALHEIRO
Vereadora 2ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ 51.349.975/0001-60

“Compromisso com a verdade.”

Av. Simpliciano Custódio da Silveira, N.º 521 - CEP 15.460-000 - Icém - SP
Fone/Fax: (17) 3282-2135 - E-mail: camaraicem@hotmail.com

JUSTIFICATIVA


Senhores VEREADORES, temos a honra de remeter à elevada consideração de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei Complementar que *DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE AOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

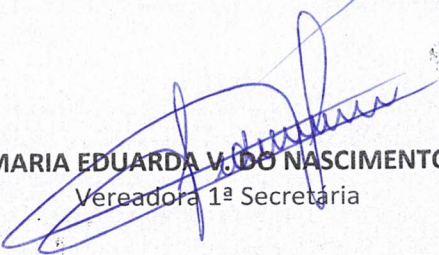
Considerando que a remuneração dos servidores públicos ficou sem aumento desde o ano de 2020 com a promulgação da Lei Complementar Federal nº 173 que proibiu aumento de despesa com o funcionalismo público, considerando o período de enfrentamento da pandemia do coronavírus, sendo concedido aumento apenas em 2023;

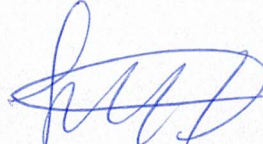
Considerando a obrigação legal de concessão de reajuste dos salários dos funcionários públicos municipais, neste caso, os compõem os quadros do Legislativo; e, por fim,

Considerando que há dotação orçamentária específica que garante o pagamento do reajuste (aumento real) no percentual ora estipulado, o que também importa em ato de reconhecimento dos trabalhos prestados pelos funcionários desta Casa de Leis, acreditamos que esta análise e pensamento tem a concordância de todos os senhores Vereadores.

Câmara Municipal de Icém, 1º de fevereiro de 2024.


ANA MARIA BORGES MESQUITA
Vereadora Presidente


MARIA EDUARDA V. DO NASCIMENTO
Vereadora 1ª Secretária


LUZIA MARTINS MALHEIRO
Vereadora 2ª Secretária